



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

## **DECRETO LEGISLATIVO N. 653, DE 16 DE OUTUBRO DE /2023**

**Concede os títulos de Servidor Público Municipal do Ano 2023 e Honra ao Mérito, que especifica e dá outras providências.**

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Jorge Emanuel Cardoso Rocha, Rogério Alves Mazzonetto e João Vitor Alves Martins

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO,** usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

### **Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Em conformidade com o Decreto Legislativo n. 287/2005, alterado pelos Decretos Legislativos n. 310/2007 e n. 382/2011, fica concedido o título de Servidor Público Municipal do Ano 2023 ao **Sr. Celso Luiz dos Santos**.

**Art. 2º** Fica também concedido o título de Honra ao Mérito aos seguintes servidores:

- Aline Rodrigues Rezende
- Carlos Eduardo Bonasio
- Daiana Príncia Pedroza Farias
- Daniel Jefferson Pereira Neto
- Fabricia Ferreira Bepe
- Flávia Tiemi Muramoto Pavan
- Gegislaine Felipe
- Giselle Aparecida Martins
- Jorge Escher
- Larissa da Cunha Matos
- Leandro Duranti
- Leonardo Miguel Ornelas Teixeira Ribeiro de Carvalho
- Maria de Fátima do Carmo
- Mauro Bonadio
- Patrícia Helena Pedroza dos Santos
- Pedro Ernesto Jacobs
- Pedro Sérgio Pedrosa
- Roberta Aparecida da Silva Gerbasi Souza
- Rosane C. Cardinal
- Tais Pereira Miguel
- Valquíria Vieira de Souza Lima
- Victor Barbieri Ribeiro

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

**Art. 3º** Os títulos mencionados nos artigos 1º e 2º serão entregues em solenidade a ser realizada no dia 27 de outubro de 2023, sexta-feira, às 20h, nesta Casa de Leis.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 5º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de outubro de 2023.

**Edgar Cheli Junior**  
**PRESIDENTE**

**Mariângela Ferraz Mussolini**  
**1ª SECRETÁRIA**

**Marcelo dos Santos de Oliveira**  
**2º SECRETÁRIO**

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=S14V3G3E64AN7484>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: S14V-3G3E-64AN-7484**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - S14V-3G3E-64AN-7484